

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da pauta de distribuição do fármaco antiviral nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r) aos municípios mato-grossenses, disposta no Anexo Único, conforme critério equitativo de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Diretoria Colegiada (DICOL) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aprovou, em 30/03/2022, a autorização temporária de uso emergencial (AUE), em caráter experimental, da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;

II - Que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) deliberou por recomendar a incorporação da associação entre o nirmatrelvir/ritonavir para o tratamento de COVID-19 conforme critérios técnicos;

III - Que em 31/10/2022 o CEADIS (Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos da Saúde) da Superintendência de Assistência Farmacêutica de Mato Grosso recebeu 22.500 comprimidos de nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da COVID-19;

IV - O "Guia para uso do antiviral nirmatrelvir/ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco" da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

V- A Nota Técnica n.º 266/2022-CGAFME/DAF/SCTIE/MS, com critérios para distribuição e dispensação do antiviral nirmatrelvir associado ao ritonavir.2

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a pauta de distribuição do fármaco antiviral nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r) aos municípios mato-grossenses, disposta no Anexo Único, conforme critério equitativo de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2022.

(Original assinado) (Original assinado)

Kelluby de Oliveira Silva Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E RITONAVIR (NMV/R) AOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES

*Legendas ao final da planilha.

Município	Mais de 18 65 e mais Tratamento/caixa		
ACORIZAL	4.115	782	1
AGUA BOA	19.570	1957	6
ALTA FLORESTA	38.817	4459	11
ALTO ARAGUAIA	14.409	1687	4
ALTO BOA VISTA	4.748	581	1
ALTO GARCAS	9.197	1113	3

ALTO PARAGUAI	8.726	1133	3
ALTO TAQUARI	7.951	536	2
APIACAS	7.381	802	2
ARAGUAIANA	2.376	330	1
ARAGUAINHA	727	138	0
ARAPUTANGA	12.605	1552	4
ARENAPOLIS	7.059	1037	2
ARIPUANA	15.290	1084	4
BARAO DE MELGACO	6.242	955	2
BARRA DO BUGRES	25.101	2207	7
BARRA DO GARCAS	46.606	6354	14
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.803	420	1
BRASNORTE	14.151	1049	4
CACERES	68.472	9044	20
CAMPINAPOLIS	8.737	965	3
CAMPO NOVO DO PARECIS	25.134	1433	7
CAMPO VERDE	31.058	2575	9
CAMPOS DE JULIO	4.816	270	1
CANABRAVA DO NORTE	3.275	345	1
CANARANA	15.805	1690	5
CARLINDA	7.757	1251	2
CASTANHEIRA	6.407	710	2
CHAPADA DOS GUIMARAES	16.825	2600	5
CLAUDIA	8.920	943	3
COCALINHO	4.226	493	1

COLIDER	25.511	3156	7
COLNIZA	27.558	1977	8
COMODORO	14.658	1531	4
CONFRESA	22.194	2022	6
CONQUISTA D'OESTE	2.940	284	1
COTRIGUACU	13.767	899	4
CUIABA	464.805	51994	132
CURVELANDIA	3.940	639	1
DENISE	6.780	654	2
DIAMANTINO	16.062	1727	5
DOM AQUINO	6.158	974	2
FELIZ NATAL	9.617	937	3
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	2.573	382	1
GAUCHA DO NORTE	5.174	384	2
GENERAL CARNEIRO	3.800	484	1
GLORIA D'OESTE	2.306	368	1
GUARANTA DO NORTE	26.759	2802	8
GUIRATINGA	12.431	2097	4
INDIAVAI	2.028	243	1
IPIRANGA DO NORTE	5.788	317	2
ITANHANGA	5.048	631	1
ITAUBA	2.667	368	1
ITIQUEIRA	10.148	947	3
JACIARA	20.237	2593	6
JANGADA	6.184	850	2

JAURU	6.117	978	2
JUARA	25.373	2524	7
JUINA	30.167	3670	9
JURUENA	11.374	681	3
JUSCIMEIRA	8.461	1192	2
LAMBARI D'OESTE	4.401	396	1
LUCAS DO RIO VERDE	48.050	2141	14
LUCIARA	1.515	218	0
MARCELANDIA	7.316	899	2
MATUPA	12.406	1350	4
MIRASSOL D'OESTE	20.730	2325	6
NOBRES	11.318	1617	3
NORTELANDIA	4.469	711	1
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	9.914	1825	3
NOVA BANDEIRANTES	11.797	973	3
NOVA BRASILANDIA	2.803	379	1
NOVA CANAA DO NORTE	9.716	1303	3
NOVA GUARITA	3.450	527	1
NOVA LACERDA	4.680	352	1
NOVA MARILANDIA	2.314	262	1
NOVA MARINGA	6.125	356	2
NOVA MONTE VERDE	6.790	659	2
NOVA MUTUM	33.534	1579	10
NOVA NAZARE	2.450	325	1
NOVA OLIMPIA	14.728	1304	4

NOVA SANTA HELENA	2.833	332	1
NOVA UBIRATA	8.650	709	3
NOVA XAVANTINA	16.518	2133	5
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.224	479	1
NOVO MUNDO	6.788	696	2
NOVO SANTO ANTONIO	1.958	187	1
NOVO SAO JOAQUIM	3.643	489	1
PARANAITA	8.689	1080	3
PARANATINGA	16.643	1766	5
PEDRA PRETA	13.152	1723	4
PEIXOTO DE AZEVEDO	25.625	3004	7
PLANALTO DA SERRA	1.858	238	1
POCONE	24.130	3291	7
PONTAL DO ARAGUAIA	5.271	620	2
PONTE BRANCA	1.212	284	0
PONTES E LACERDA	32.839	3281	10
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.100	1144	3
PORTO DOS GAUCHOS	3.944	457	1
PORTO ESPERIDIAO	8.836	1087	3
PORTO ESTRELA	2.092	355	1
POXOREO	11.998	2091	3
PRIMAVERA DO LESTE	46.292	4205	13
QUERENCIA	12.587	891	4
RESERVA DO CABACAL	1.988	266	1

RIBEIRAO CASCALHEIRA	7.290	873	2
RIBEIRAOZINHO	1.836	267	1
RIO BRANCO	3.976	574	1
RONDOLANDIA	2.608	236	1
RONDONOPOLIS	175.214	17740	51
ROSARIO OESTE	12.981	2226	4
SALTO DO CEU	2.501	404	1
SANTA CARMEM	3.194	300	1
SANTA CRUZ DO XINGU	1.758	170	1
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.510	138	1
SANTA TEREZINHA	5.880	652	2
SANTO AFONSO	2.457	415	1
SANTO ANTONIO DO LESTE	3.695	292	1
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	12.677	1785	4
SAO FELIX DO ARAGUAIA	8.793	1045	3
SAO JOSE DO POVO	3.279	640	1
SAO JOSE DO RIO CLARO	15.694	1368	5
SAO JOSE DO XINGU	3.677	247	1
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	14.413	2126	4
SAO PEDRO DA CIPA	3.487	330	1
SAPEZAL	17.941	664	5
SERRA NOVA DOURADA	1.270	129	0
SINOP	106.726	8697	31
SORRISO	66.871	4461	19
TABAPORA	7.006	718	2

TANGARA DA SERRA	77.790	7344	23
TAPURAH	10.722	354	3
TERRA NOVA DO NORTE	7.195	1107	2
TESOURO	2.920	472	1
TORIXOREU	2.876	557	1
UNIAO DO SUL	2.524	361	1
VALE DE SAO DOMINGOS	2.312	261	1
VARZEA GRANDE	208.538	20478	61
VERA	8.373	881	2
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	10.938	1077	3
VILA RICA	18.447	1484	5
Mato Grosso	2.580.676	269.982	740

Número de habitantes com idade maior que 18 anos.

Número de habitantes com idade maior que 65 anos.

Número de unidades do medicamento dividido por 10 (quantidade necessária para um tratamento).

Quantidade de medicamento dividido pelo número de habitantes do estado, da faixa etária indicada acima, vezes o número de habitantes de cada município.

Fonte do número de habitantes (DATASUS referente a projeção 2021).

1 Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_nirmatrelvir_ritonavir_covid19_altorisco.pdf

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5da9f307

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar